PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Of.

Assunto

Serviço

LEI Nº 409 de 15-06-1973

Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio, de conformidade com o Art. 54, item XII da Lei Complementar Nº 3, de 28 de dezembro de 1972.

Art. 1º, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado celebrar convênio com a Campanhia Mineira Águas e Esgôtos COMAG, para para implantação do novo abastecimento de água desta Cidade, podendo dispender até a importância de CR$ 50.000,00, cincoenta mil cruzeiros.

Art. 2º O andamento dos serviços e obras assim como o pagamento das mesmas será feito de conformidade com o convênio a ser assinado.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 406 de 15-02-73 que autorizava a assinar idêntico convênio com a Secretaria da Viação e Óbras Públicas do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º as despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da verba propria e pelo excesso de arrecadação do exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 15 de junho de 1973.

João Vilela Mancilha - Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho - Secretário